

15
cul

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de uma vaga na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de Cardiopneumologia, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica,

Jim

ATA N.º 1

Aos dez dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte, realizou-se, a primeira reunião do júri do concurso de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Cardiopneumologista da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.-----

A composição do júri é a seguinte:-----

Presidente: Gertrudes Luísa Calhau Segismundo, Técnica Superior Coordenadora de Cardiopneumologia, do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E.P.E.-----

1.º Vogal efetivo: José Emanuel de Figueiredo Correia Simões, Técnico Superior Coordenador de Cardiopneumologista do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo, E.P.E., que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

2.º Vogal efetivo: Ana Cristina Serrano dos Reis, Técnica Superior Coordenadora de Cardiopneumologia do Hospital de Santarém, E.P.E.-----

1.º Vogal suplente: Cristina Isabel Oliveira dos Santos Carradas, Técnica Superior Coordenadora de Cardiopneumologia do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.-----

2.º Vogal suplente: Eulália Maria Carrilho Marques da Silva, Técnica Superior Coordenadora de Cardiopneumologia, E.P.E.-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal.-----
2. Definir os requisitos de admissão, método de selecção, parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha de factores, sistema de valoração relativo ao método de selecção e modelo de ordenação dos candidatos ao procedimento concursal para Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e terapêutica Especialista no Hospital E.P.E., de Cardiopneumologia, tendo por base a legislação em vigor, nomeadamente a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o DL 110/2017 de 31 agosto e o DL 111/2017 de 31 agosto.-----

Relativamente ao primeiro ponto, após leitura e apreciação da portaria supra citada que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, o júri considerou dever seguir o proposto nos Artigos 15º e 16º da referida portaria, nomeadamente no que respeita à calendarização a que o júri se propõe obedecer para o cumprimento dos prazos estabelecidos na presente portaria (definida,

obrigatoriamente, nos 10 dias úteis subsequentes à data limite de apresentação de candidaturas) e à nomeação do Presidente para funções de secretariado do Júri.-----

Conforme artigo 11 da Portaria 270/2020 é privilegiada a utilização de meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, na participação dos membros do júri nas respetivas reuniões, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março e a prestação de provas pode, também, como previsto no artigo referido no número anterior, ser realizada por videoconferência, desde que haja acordo entre o júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito.-----

No que respeita ao ponto 2 da ordem de trabalhos, nos termos do Artigo 6.º e 8.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, procedeu-se à discussão e aprovação final dos critérios a que obedecerá o processo de avaliação, valorização e classificação dos candidatos admitidos ao concurso de provimento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da área de Cardiopneumologia, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica. O método de seleção é a prova pública de discussão curricular e os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.-----

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. Este método de seleção tem a duração máxima de cinquenta minutos, distribuídos da seguinte forma: a) Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional; b) Dez minutos para cada membro do júri; c) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.-----

Na prova pública de discussão curricular, são avaliados os seguintes factores:-----

-Fator A: **Apreciação do currículo**, tendo em conta o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes; -----

-Fator B: **Forma de apresentação**, onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;-----

-Fator C: **Apresentação oral do currículo**, onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respectivas competências profissionais e científicas;-----

-Fator D: **Capacidade de argumentação**, onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.-----

Cada um dos fatores da discussão curricular é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 5 pontos/valores, e a respetiva média aritmética constitui a pontuação do fator. -----

cl

A Classificação final da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos factores.-----

A prova pública de discussão curricular, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores de acordo com o art. 10.º da Portaria 154/2000.-----

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se os critérios de ordenação preferencial previstos no art 28 da Portaria 154/2020 de 23 junho.-----

Apenso a esta ata e dela fazendo parte integrante, consta documento, relativo à fundamentação da avaliação e classificação dos candidatos admitidos a concurso, no que respeita aos pontos da discussão curricular acima descritos. Cada página deste documento será rubricada pelo Júri.-----

A presente ata constituída por três páginas, é datada e assinada por todos os elementos do Júri.-----

Presidente,

1.º Vogal,

2.º Vogal,

Esteban de Almeida

Jé al de lral lno 80

for lartine Jovane de leri

Adenda

Grelha de Avaliação para Discussão Curricular

Nome do Candidato: _____

Fatores	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Soma Aritmética
A. Apreciação do Currículo (máximo 5 pontos)				
B. Forma da Apresentação (máximo 5 pontos)				
C. Apresentação Oral (máximo 5 pontos)				
D. Capacidade de Argumentação (máximo 5 pontos)				
Nota Final (Quantitativa)	Total =			
Nível Classificativo				
Assuntos abordados				
Data:				
Assinaturas	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	

Classificação Final = $\frac{A+B+C+D}{3}$ = 20 valores

LS

CP

Jm

A - Apreciação do Currículo

O júri tem em consideração o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes.

Parâmetros	Critérios	Pontuação
Habilitação académica, profissional e actividade de formação frequentadas (máximo 1,5 pontos)	A habilitação académica e profissional — entre 0,5 e 1 pontos, correspondendo 0,5 a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 0,8 e 1 pontos para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível ou adequada a cargos desempenhados. Pós-graduação em contexto académico, em área conexas com a formação de primeiro nível ou adequada a cargos desempenhados — 0,2 pontos Atividades de formação frequentadas — 0,1 pontos por cada ação de formação na área profissional até um máximo de 0,5 pontos	
Experiência profissional de exercício de funções na respetiva profissão (máximo 2 pontos)	Pelo exercício de funções serão atribuídos 2 valores ao candidato que apresente maior número de anos completos de exercício profissional. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples.	
Atividades Relevantes (máximo 1,5 pontos)	Máximo de 1 ponto para actividades de Administração/Gestão Coordenador — 0,5 pontos/ano Funções de Técnico Superior Subcoordenador/responsável — 0,2 pontos/ano Outras actividades (comissões, grupos de trabalho, associações profissionais, orientações de estágios, actividades de docência, trabalhos científicos, comunicação oral/poster apresentado, moderações de mesas de congresso, organizações de congressos, na área profissional) — 0,1 pontos por cada, até um máximo de 0,5 pontos	

B - Forma de Apresentação

A apreciação inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo.

Parâmetros	Critérios	Pontuação
Apresenta um plano/ estratégia da apresentação	Máximo 1,5 valores – Sequência e Coerência da Apresentação (Capacidade para Selecionar, sistematizar, hierarquizar e organizar a informação)	
Seleciona o método de apresentação utilizado de acordo com o tema	Máximo 1,5 valores – Adequação do Suporte visual e Criatividade na Apresentação	
Revela cuidado na apresentação gráfica	Máximo 1,5 valores – Terminologia adequada, Ausência de gralhas, tipo e tamanho de letra adequada	
Controle do tempo para a apresentação	Máximo 0,5 valores – Cumpre o tempo disponibilizado para a Apresentação	

C - Apresentação Oral

A Apresentação Oral do currículo, deve centrar-se no percurso profissional do candidato, devendo ser incluído, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas.

Parâmetros	Critérios	Pontuação
Clareza e articulação das ideias	Máximo 1,5 valores – Adota um discurso formalmente consistente na apresentação do currículo, sequência lógica do discurso, clareza e articulação das ideias	
Linguagem e expressão corporal	Máximo 1 valor – Utiliza uma linguagem fluente, clara, consistente	
Competências reflexivas	Máximo 1,5 valores – Demonstra capacidade para refletir questionar, avaliar e incorporar conceitos específicos e relevantes sobre o seu percurso profissional e planeamento de ações futuras	
Capacidade de síntese	Máximo 1 valor – Demonstra capacidade para selecionar os aspetos preponderantes da sua atividade profissional	

D - Capacidade de Argumentação

Serão avaliados a pertinência, o rigor técnico-científico e a clareza da argumentação

Parâmetros	Critérios	Pontuação
Segurança e capacidade de argumentação	Máximo 1 valor – Clareza e fluência da expressão oral aquando da argumentação Máximo 1 valor – Capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com ritmo adequado, sem demasiadas hesitações, pausas ou reformulações que dificultem a compreensão a o(s) interlocutor(es) Máximo 1 valor – Correção e adequação da argumentação (capacidade de usar correta e adequadamente a terminologia) Máximo 1 valor – Capacidade de responder, sem desvios e de forma acertada, às diferentes questões colocadas, evidenciando o domínio dos diversos conteúdos programáticos e a capacidade da sua aplicação em novas situações.	
Receptividade à crítica	Máximo 1 valor – Demonstra capacidade em aceitar críticas construtivas	

Nota: Os assuntos a abordar, serão relativos aos seguintes factores: experiência genérica, experiência específica, formação, funções e Gestão.-----
A classificação final da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos factores A, B, C e D.-----

VALORAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA (0 a 20 valores)	NÍVEL CLASSIFICATIVO
0 a 4 valores	INSUFICIENTE
4.001 a 8 valores	REDUZIDO
8.001 a 12 valores	SUFICIENTE
12.001 a 16 valores	BOM
16.001 a 20 valores	ELEVADO

Adaptado da Portaria 154/2000 artigo 10.º